



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2139, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892 de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.1001	Reforma, Ampl. e Inst. do Prédio da Câmara			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	01	R\$ 113.000,00
01.031.0001.2002	Manut. da Secretaria do Legislativo			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	01	07	R\$ 3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	14	R\$ 134.500,00
TOTAL				R\$ 251.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual e 05 – Federal

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.1001	Reforma, Ampl. e Inst. do Prédio da Câmara			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	02	R\$ 1.000,00
01.031.001.2001	Manutenção do Corpo Legislativo			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	03	R\$ 1.300,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01		R\$ 46.000,00
01.031.0001.2002	Manut. Da Secretaria do Legislativo			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	05	R\$ 59.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	06	R\$ 88.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	08	R\$ 16.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	09	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	11	R\$ 16.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação	01	12	R\$ 3.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	01	13	R\$ 8.200,00
TOTAL				R\$ 251.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal